

Lei nº 47/50.

Concede abono natalino
e abre crédito especial com anulações de verbas.

O Prefeito Municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido a todos os servidores desta Prefeitura e Câmara Municipal um abono na Jalino na base de um mês de vencimentos.

Artº 2º - O abono de que trata o artigo anterior é extensivo aos diaristas que permaneceram ininterruptamente, durante um ano, nos vários serviços da Municipalidade.

§ único - Aos diaristas nas condições especificadas no artigo anterior ser-lhes-á concedido um abono na base de CRF 300,00, e as Encarregados do Cemitério CRF 150,00.

Artº 3º - Para atender a despesa prevista nesta lei fica aberto um crédito especial na quantia de CRF 13.900,00, com recursos provindos de anulações das seguintes dotações orçamentárias constantes das tabelas, 1, 2, 3, 4 e 6 do orçamento vigente:

| | | |
|---------------|-----|-----------------|
| 00.8.00.3 | CRF | 1.000,00 |
| 111.8.09.2 | " | 830,00 |
| 111.8.09.3 | " | 1.000,00 |
| 113.8.13.0 d) | " | 150,00 |
| 232.8.49.4 a) | " | 2.500,00 |
| 241.8.51.3 | " | 750,00 |
| 303.8.63.0 e) | " | 850,00 |
| 309.8.89.3 | " | 1.000,00 |
| 310.8.89.3 | " | 620,00 |
| 42.8.87.4 | " | 1.000,00 |
| 444.8.81.4 | " | 3.200,00 |
| 66.8.91.4 | " | <u>1.000,00</u> |
| Soma | CRF | 13.900,00 |

Artº 4º - Revogam-se as disposi-

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
19 de dezembro de 1950

Getúlio Muniz
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria - Tesou-
raria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezen-
ove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos
e cinquenta.

Orlando Zump
Secretário - Tesoureiro

Lei nº 48/50.

Orça a Receita e fica a Despesa do Mu-
nicipio de Fundão, para o exercício de 1951.

O Prefeito Municipal de Fundão, Esta-
do do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Munici-
pal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita Geral do Muni-
cipio de Fundão, para o exercício de 1951, é orçada em
CR\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzei-
ros), e será arrecadada de acordo com a Legislação em
vigor obedecendo a seguinte classificação:

| Código Geral | Designação da Receita | Efetiva | Mutações Patrimoniais | Total |
|-----------------|--|-----------|--------------------------|-------|
| | Receita Ordinária Tributária a) Impostos | CR\$ | CR\$ | CR\$ |
| 0.11.1 | Imposto Territorial | 2.000,00 | | |
| 0.12.1 | Imposto Predial | 12.500,00 | | |
| 0.14.3 | Imposto s/Industria e Profissões | 85.000,00 | | |